



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
GABINETE EXECUTIVO DO PREFEITO



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA – DOD

1. NECESSIDADE DA SOLICITAÇÃO

1.1 Descrição sucinta da solução pretendida: Um espaço mais amplo e adequado para atender toda a demanda.

1.2 Alinhamento entre a demanda e o Planejamento Estratégico Institucional ou Planejamento de Tecnologia da Informação e Comunicação: O alinhamento obedece ao plano de contratações, bem como o planejamento orçamentário, todos em concordância com a Lei de orçamento anual.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Explicitação da motivação: Melhor adequação e localização.

2.2 Demonstrativo de resultados a serem alcançados com a solução: Melhor segurança, melhor conforto, melhor comodidade e localização.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Unidade Orçamentária: GABINETE DO PREFEITO - REPRESENTAÇÃO NA CAPITAL

3.2 Programa de Trabalho: MANUTENÇÃO DA REPRESENTAÇÃO NA CAPITAL

3.3 Elemento de Despesa: 04 122 2000 2003 0000

3.4 Fonte de Recursos: R. P

3.5 Tipo de Empenho: VALOR GLOBAL

4. INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES REQUISITANTES PARA A COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Integrante Requisitante: Erlize José de Souza (Chefe de Gabinete Executivo).

Integrante Técnico: Marcos Domingos da Silva (Engenheiro Civil).

Integrante Técnico: Ademar Januário do Nascimento (Assessor Técnico).

5. Autorização

Autorizo a abertura de processo administrativo para formalização da presente demanda.

BRS

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020).

I - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A demanda ora em análise refere-se ao processo que tem como objeto a locação de imóvel, destinado ao funcionamento da REPRESENTAÇÃO DA PREFEITURA DE UIRAMUTÃ NA CAPITAL. Vez que a municipalidade não possui prédio para atender a mencionada representação, conforme consta no DOD.

É importante frisar que o imóvel objeto da locação deve servir como base para toda a demanda do município por no mínimo 1 (um) ano, e que de acordo com a demandante o mesmo atende as finalidades precípua da administração, visto que dispõe de espaço e localização extremamente favoráveis para o desenvolvimento das atividades finalísticas.

Desta feita, tendo por base as informações da demandante faz-se imprescindível a manutenção da referida locação, para dar continuidade aos serviços e atividades realizadas pela administração municipal.

II – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:

No Plano Anual de Contratações, as locações de imóveis estão consignadas de forma genérica. Dessa forma, sempre obedecendo as leis e diretrizes orçamentárias como PPA, LDO e LOA (Lei Orçamentária Anual).

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A locação de imóvel se justifica pela necessidade de ter um local para o funcionamento da REPRESENTAÇÃO na capital, onde são desenvolvidos uma gama de atividades administrativas.

O imóvel a ser escolhido tem como base as necessidades informadas pela gestão municipal, e, em atenção ao preenchimento dos requisitos necessários



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



impostos pela legislação vigente, conforme documentos a serem contidos nos autos do processo administrativo.

Frisa-se ainda que deve constar no termo de justificativa, a informação de que o imóvel atenda as necessidades de funcionamento da REPRESENTAÇÃO, dispondo de espaço, segurança, comodidade e localização extremamente favoráveis para o atendimento da demanda do Município.

No caso em questão, resta configurada a hipótese de utilização da contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do parágrafo 5º, inciso III do artigo 74 da Lei 14.133/21, uma vez que o imóvel atenda a necessidade de estrutura localização.

A declaração emitida pelo setor de patrimônio municipal da Prefeitura de Uiramutã-RR, atesta a inexistência de imóvel de propriedade do município na capital, que atenda aos critérios mínimos para a instalação da Representação!

IV - ESTIMATIVA DOS QUANTITATIVOS PARA A CONTRATAÇÃO:

(inciso IV do § 1º art. 18 da Lei 14.133/21)
NÃO SE APLICA

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a pretensa contratação, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração, sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência. Assim, em pesquisa sobre o panorama do mercado na internet, observou-se que, em matéria de soluções para o funcionamento da REPRESENTAÇÃO, a Administração Pública em geral costuma adotar ao menos duas opções para execução deste serviço, são eles:

a) Aquisição: No modelo de aquisição de imóvel, a Administração Pública adquire o imóvel e assume todos os custos dele decorrentes, construção, reforma e manutenção. Esta solução é adotada em situações específicas como, por exemplo, quando a locação não se mostra uma opção viável, isto é, não é localizado nenhum imóvel que se adeque às condições necessárias para o funcionamento.

b) Locação: No modelo de locação de imóvel, o serviço consiste na disponibilização de imóvel pela contratada, com todas as características requeridas pela contratante, mediante os termos contratuais, quando não existe local de posse da administração pública que seja compatível com a sua necessidade. Este é o modelo mais representativo no âmbito dos órgãos da Administração Pública municipal atualmente.

c) Análise da Solução:

Desta feita, concluímos pela seguinte solução: a Locação de imóvel, destinado ao funcionamento da REPRESENTAÇÃO, a ser realizada por Inexigibilidade de



**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**



Licitação, utilizando-se o critério de singularidade do imóvel a ser locado pela Administração, evidenciando vantagem para ela. E o Parecer Técnico a ser realizado pelo engenheiro responsável da Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR.

VI - DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

NÃO SE APLICA

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Em primeiro momento, com relação ao modelo de contratação a ser escolhido, sugere-se que seja adotado o modelo de locação de imóvel. Isso porque uma das principais vantagens apresentada por esse modelo de contratação é o baixo custo, quando comparado com a aquisição de imóvel.

Conforme se evidencia no caso em análise, a escolha do imóvel baseia-se por este ser compatível e que atende aos interesses da Administração além possui os requisitos necessários para o funcionamento da REPRESENTAÇÃO.

No caso em questão, resta configurada a hipótese de utilização da contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, V e parágrafo 5º da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o imóvel atende as necessidades de estrutura e localização.

VIII - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO, DA CONTRATAÇÃO:

Não aplicável. Em razão das características do contratado, por ser item único e indivisível, não há a que se falar de parcelamento de objeto.

IX - DEMOSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

A expectativa dos resultados a serem alcançados com a presente contratação são:

- a) Garantir as mínimas condições de alocação de móveis e agentes públicos;
- b) Conferir facilidade de acesso do público alvo e qualidade no atendimento;
- c) Obter estrutura adequada para atendimento aos interessados;
- d) Não paralisação das atividades essenciais desenvolvidas pela administração municipal.

X - RESULTADOS ATENDIDOS:

O imóvel deve estar em estado de servir ao uso a que se destina, de forma a garantir as condições físicas para o bom funcionamento das atividades da Unidade Básica de Saúde Boca da Mata durante a vigência do Contrato.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INDEPENDENTES:

Trata-se de procedimento autônomo, independente de outras contratações, como ocorre em todo exercício financeiro, para evitar a paralisação das funções essenciais desenvolvidas pela administração municipais.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



**XII - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:
NÃO SE APLICA**

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO:

Em relação à viabilidade da contratação, constata-se:

- a) A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável.
- b) Os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados, inclusive o tempo esperado para que a solução esteja disponível para o setor.
- c) A contratação pretendida estar de acordo com o previsto na Lei 14.133/21, em tempo que diante de todo o exposto, declara ser viável a locação de imóvel para instalação da REPRESENTAÇÃO do Município de Uiramutã/RR.

Uiramutã, 23 de janeiro de 2024

Erlize José de Souza

ERLIZE JOSÉ DE SOUZA
Chefe de Gabinete Executivo
Portaria N°. 001/2024

Ademar

Ademar Januário do Nascimento
Responsável Técnico